



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**APONTAMENTOS - SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO
E DE FINANÇAS nº 001/2024**

1 – DO OBJETO:

1.1 - Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, inclusive sob a forma de Cooperativa de Crédito, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de centralização, processamento e gerenciamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento dos servidores e empregados públicos da Administração Direta do município de Nova Trento, abrangendo os efetivos, comissionados, agentes políticos, estagiários, conselheiros tutelares e admitidos em caráter temporário por excepcional interesse público, inclusive aqueles que venham a ser admitidos, contratados ou nomeados durante a vigência da contratação, em caráter de exclusividade, respeitado o princípio de portabilidade das contas, observadas as normatizações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.

2 – DAS INFORMAÇÕES INICIAIS:

2.1 - No dia 29 de fevereiro de 2024, a Secretaria de Administração recebeu o Parecer do Controle Interno nº 001/2024, com orientações para correções sobre os seguintes pontos:

- 2.1.1 Ausência de Parecer Contábil emitido pelo responsável;
- 2.1.2 Ausência de mapeamento de riscos;
- 2.1.3 Ausência de memória de cálculos;
- 2.1.4 Necessidade de análise e ratificação do procedimento licitatório por parte da Secretaria de Administração e Planejamento.

3 – DOS APONTAMENTOS:

3.1 – Em relação ao item 2.1.1, a Secretaria Municipal de Finanças informa que por se

1



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



tratar de objeto licitatório cuja forma de remuneração ocorrerá pela empresa vencedora do certame junto aos cofres públicos, dispensa-se a necessidade de Parecer Contábil, atestando disponibilidade de recursos orçamentários, e conforme ainda relatado no item XIII do Estudo Técnico Preliminar.

3.2 – Já em relação ao item 2.1.2, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento informa que o documento intitulado “Gerenciamento de Riscos (Mapa de Riscos)”, encontra-se anexo aos autos do processo administrativo.

3.3 – Para o item 2.1.3, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento informa que encontra-se anexa a memória de cálculos, usando por base os seguintes órgãos: Município de Paraíso de Tocantins, Câmara de Biguaçu, Município de Joanópolis e o valor usado por base na última licitação publicada (e deserta) neste Município.

3.4 – Quanto ao ponto 2.1.4, a Secretaria de Administração e Planejamento esclarece que a redação do art 65, *caput* e inciso I do Decreto Municipal nº 25/2024, refere-se ao conjunto de servidores vinculados aos atos administrativos e licitatórios. De forma complementar, esta evidência atrela-se à redação da Lei (municipal) complementar 704/2023, de 15 de março de 2023, especificamente no modelo do Organograma da Secretaria (cópia anexa), na figura da Diretoria de Compras e Licitações, com suas atribuições designadas no item 3.3 (cópia anexa), e nas Funções Gratificadas de Assessoria de Compras e Assessoria de Licitações e Contratos (cópia anexa). Neste sentido, os servidores desta Secretaria, envolvidos diretamente com a elaboração de documentos e análises diversas voltadas às compras públicas, representam a Secretaria de Administração e Planejamento, citada nas legislações acima retratadas.

Nova Trento, 04 de março de 2024.

ELIANE TOMAZ
Secretária de Administração e Planejamento

DANIEL RONGÁLIO
Secretário de Finanças